

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

“Dá nova redação a Resolução 0006/2001 que institui o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Paraopeba”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, no Uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e, considerando-se as disposições do art. 74 da Constituição Federal e as exigências da Lei Complementar nº101, de 05 de maio de 2000, aprova:

**Art. 1º** - o art 2º, §1º da Resolução 0006/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A comissão de Controle Interno da Câmara será nomeada pela Presidência da Casa, através de Portaria, e será composta por três membros, preferencialmente servidores efetivos.

§ 1º - Na primeira reunião após a edição da Portaria de Indicação dos membros, estes se reunirão e definirão presidente, vice-presidente e secretário, por votação.

§ 2º - O secretário elaborará um relatório que deverá ser encaminhado à presidência da Mesa Diretora, até o décimo dia útil do semestre Subsequente.

§ 3º - Para elaboração do relatório previsto no parágrafo anterior os membros da Comissão reunir-se-ão, com antecedência necessária, para analisar a documentação especificada no art. 1º.

§ 4º - “O relatório emitido pela Comissão é peça meramente informativa, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a determinação das medidas administrativas cabíveis para a solução das possíveis irregularidades.”

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2016.

Ronaldo da Costa Lima  
PRESIDENTE

Willian Álvares de Figueiredo  
VICE-PRESIDENTE

Vinícius Apolinário Lima  
1ª SECRETÁRIO